

**Lei nº 3.508, de 07 de março de 2013.**

**Abre Crédito Especial, aponta recurso.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari,  
Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei  
Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 169.465,98  
(Cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito  
centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS  
10.301.0301.2115 INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DA DENGUE  
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 9.324,81  
  
10.301.0034.2078 PROGRAMA CUCA LEGAL  
3.1.90.1100000000 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil ..... R\$ 154.141,17  
  
10.301.0301.1898 ESTRUTURAÇÃO TENOLÓGICA DA VIGILÂNCIA EM SAUDE  
4.4.90.5200000000 Equipamentos e material permanente..... R\$ 6.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o excesso de  
arrecadação do recurso (4975 Vigilância, prevenção e contr. da dengue no valor de R\$  
9.324,81, o superávit apurado no exercício de 2012 do recurso (4590 Teto Financeiro-  
SIA/SUS) no valor de R\$ 154.141,17 e o excesso de arrecadação do recurso (4710  
Vigilância em Saúde) no valor de R\$ 6.000,00.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 07  
de março de 2013.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos  
Secretário Municipal da Administração  
e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura [www.taquari-rs.com.br](http://www.taquari-rs.com.br), em 07/03/2013.

Exp. de Motivos nº 017/2013

Taquari, 28 de fevereiro de 2013.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que Abre Crédito Especial no valor de R\$ 169.465,98 (cento e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

O referido projeto servirá para possibilitar o recebimento de recursos não previstos em orçamento.

. Limitados ao exposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**Ramon Kern de Jesus Silva**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Taquari – RS.